PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI nº.142/2008

SANCIONADO
Em 11 / 06 / 2008
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1390 /2008

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bicas/MG, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos da Lei n°. 1372 de 26 /12/2007, que aprovou o Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2008, crédito especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)criando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
04- Secretaria de Assistência Social
01- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08.243- Assistência à Criança e Adolescente
08.243.010 – Proteção Social Especial
08.243.010.2.0117 – Programa de Incentivo à Guarda de Crianças e Adolescentes
3.390.32- Material para Distribuição Gratuita.....3.000,00
Total da Unidade.....3.000,00

2- Prefeitura Municipal de Bicas
04-Secretaria de Assistência Social
01- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08.243- Assistência à Criança e Adolescente
08.243.010 Proteção Social Especial
08.243.010.2.0116- Apoio à Morada do Caminho
3.3.50.41- Contribuições.....27.000,00
Total da Unidade.....27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

Art. 2° Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento nas seguintes dotações:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
05- secretaria de Serviços e Obras
00- Secretaria de Serviços e Obras
15- Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura urbana
15.451.012- Urbanização
15.451.012.1.0016- Drenagem, Pavimentação e Calçamento de Vias
4.4.90.51 – Obras e Instalações 3.000,00
Total da Unidade.....3.000,00

2-Prefeitura Municipal de Bicas
05- Secretaria de Serviços e Obras
00- Secretaria de Serviços e Obras
15- Urbanismo
15.451- Infra-Estrutura Urbana
15.451.012- Urbanização
15.451.012.1.0016- drenagem, Pavimentação e Calçamento de vias
4.4.90.51- Obras e Instalações.....27.000,00
Total da Unidade.....27.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bicas/MG, 11 de junho de 2008

COMISSÃO COMPETEN
EM 12/06/08

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À ...NÇÃO
EM 11/06/08
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 12/06/08
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 09/06/08
PRESIDENTE

APRO...
3ª VI...
EM 09/06/08
PRESIDENTE